



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO TRT DA 19ª REGIÃO. (Instituída pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020)**

**Data e hora do início da Sessão Administrativa Telepresencial: 09.09.2020 (quarta-feira), às 10h.**

**A Sessão será realizada em ambiente eletrônico Telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo Cisco Webex Meetings. O acesso a Sala Telepresencial do Pleno é através endereço eletrônico: <https://cnj.webex.com/meet/trt19-pleno>**

### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS:**

**1 – Aprovação da Ata da 11ª Sessão Administrativa do dia 02/09/2020.**

**2- PROAD N. 3586/2020**

**Assunto:** Eleição do corpo diretivo para o biênio 2020/2022.

Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados na **SESSÃO TELEPRESENCIAL** do Tribunal Pleno do TRT da 19ª Região de 09/09/2020, **quarta-feira, a partir 10h**, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, mediante o uso do aplicativo Cisco Webex Meetings. **A Sala de Sessão Telepresencial do Tribunal Pleno está disponível no endereço eletrônico <https://cnj.webex.com/meet/trt19-pleno>**

#### OBSERVAÇÕES:

1. O pedido de sustentação oral, quando cabível nos termos do Regimento Interno do TRT19, deve ser feito pelos advogados e procuradores habilitados nos autos a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, devendo ser peticionado pela parte interessada diretamente no processo, seja sistema PJE ou PROAD Somente o advogado habilitado nos autos poderá realizar a sustentação oral, sendo vedada a intervenção de outros patronos não cadastrados previamente.

2. As sessões de julgamento telepresenciais podem ser acompanhadas por pessoas não relacionadas às demandas, ressalvados os casos de sigilo de justiça, mediante solicitação de cadastro prévio, até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, como "espectador" solicitado pelo e-mail [secretaria\\_do\\_tribunal\\_pleno@trt19.jus.br](mailto:secretaria_do_tribunal_pleno@trt19.jus.br) o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes, mas lhe resguardará o acompanhamento do evento, conforme disposto no art. 4º, § 3º, do Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

3. Todos os procedimentos para a realização da sessão telepresencial encontram-se disciplinados no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020, bem como há recomendações e orientações disponibilizadas no site do Tribunal no link <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

Maceió, 1 de setembro de 2020.  
Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho  
Secretária do Tribunal Pleno